



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**LEI N°. 1.624, DE 02 DE AGOSTO DE 2006**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER PATROCÍNIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DO ALTO TAMANDUATEI E BILLINGS CONFORME DISPÕE".

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a receber a título de Patrocínio do Consorcio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduatei e Billings a importância de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), destinada a custear exclusivamente despesas provenientes de eventos da Diretoria de Esportes e Turismo, do Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º. - Para atendimento do disposto do "caput" do artigo 1º, fica aberto na Secretaria do Governo-Diretoria do Esporte e Turismo um crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), através da verba codificada no orçamento vigente sob nº.27.1220002. 2002 = Categoria Econômica nº. 3.3.90.39.

Artigo 3º.- A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com o repasse dos recursos constantes no artigo 1º. desta lei.



*Teleg*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

Artigo 4º. Ficam alterados em igual importância os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 1572 de 08 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº.1518 de 08 de junho de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como os anexos correspondentes do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - Os Anexos a que alude o caput deste artigo passam a vigorar, na forma dos anexos que fazem parte integrante desta lei.

Art.5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de agosto de 2006. 42º. Ano de Emancipação Político Administrativo do Município.

  
**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**

Prefeito

PjLei nº. 40/2.006 = PM  
Autógrafo nº. 051.08.2006 = CM  
Processo nº. 1.559/06 = PM



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000 -  
PABX 4820-82